



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO RELACIONADO À LIGA ACADÊMICA DE RADIOLOGIA DAS FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE

- I – Considerando que a LIGA ACADÊMICA DE RADIOLOGIA DAS FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE (LiRadio-FPP) é uma entidade civil sem fins lucrativos, e funciona de acordo com o Estatuto datado de 10/02/2022;
- II – Considerando que o principal objetivo da LiRadio-FPP é promover e encorajar a pesquisa e o avanço científico em **RADIOLOGIA**, assim como proporcionar aos acadêmicos maior conhecimento e habilidades na área e suas subespecialidades;
- III – Considerando que, tendo em vista o objeto citado, a LiRadio-FPP realiza provas anuais para admissão dos acadêmicos que participarão de suas atividades e que esses acadêmicos devem estar matriculados, no mínimo, no 2º período do Curso de Medicina, e participar ativamente das atividades da Liga Acadêmica pelo tempo mínimo de 1 ano, a partir da data do resultado do Processo Seletivo, a fim de obter certificado de participação;
- IV – Considerando que a clínica X-LEME Diagnóstico por Imagem, como centro de realização de diagnóstico por imagem, concordou em receber os acadêmicos selecionados pela LiRadio-FPP para um estágio na especialidade de RADIOLOGIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1. BENEFICIÁRIO: X-LEME Diagnóstico por Imagem, com sede na Avenida do Batel, , nº1541, Centro, Curitiba-PR.
2. ACADÊMICO(A): _____, estado civil _____, nascido(a) em ____/____/____, natural de _____, UF- _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, acadêmico(a) de Medicina regularmente matriculado na Instituição de Ensino _____ (sigla), residente e domiciliado na Rua _____ nº _____,



complemento _____, bairro _____,

cidade _____, UF _____, CEP _____,
telefone/celular _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA

Pelo presente termo de compromisso, o VOLUNTÁRIO acima declara sua intenção de ofertar seus serviços voluntários, na Área de **RADIOLOGIA**, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

1. DO PLANO DE TRABALHO

1.1. OBJETO

O ACADÊMICO não prestará qualquer tipo de serviço à X-LEME Diagnóstico por Imagem ou aos seus pacientes, limitando-se a observar as atividades, de modo a aprimorar a sua formação profissional através de fundamentos teóricos e práticos.

1.2. DAS CONDIÇÕES DE EXERCÍCIO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Locais de Atividades: Serviço de **RADIOLOGIA**

Dias da semana: segunda a sábado

Horários: Escalas (das 7:00-12:00; 13:00-17:00; 17:00-22:00)

Duração do Voluntariado: início: 01/03/2023 Término: sem previsão

CLÁUSULA TERCEIRA - INEXISTÊNCIA DE ÔNUS

1.1. O serviço de voluntariado ora compromissado não implica em qualquer ônus para BENEFICIÁRIA, eis que o VOLUNTÁRIO presta colaboração gratuita e espontânea, por sua livre vontade, movido pelo altruísmo, conhecendo os termos e o espírito da Lei supracitada.

1.2. Ficam vedados quaisquer pagamentos ao voluntário, inclusive a títulos de honorários ou “pró-labore”, ficando proibidos também quaisquer ressarcimentos, incluídos aqueles decorrentes de gastos pessoais ou decorrentes do uso de equipamentos particulares do voluntário durante os



trabalhos descritos neste Termo de Compromisso

CLÁUSULA QUARTA - INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

- 1.1. O VOLUNTÁRIO declara repelir qualquer vínculo obrigacional com a BENEFICIÁRIA, inclusive trabalhista, relacionando-se ambas as partes exclusivamente no campo do serviço voluntário, nos precisos termos da Lei nº 9.608.

CLÁUSULA QUINTA - DO SUPERVISOR RESPONSÁVEL

- 1.1. As atividades destinadas ao VOLUNTÁRIO serão acompanhadas, coordenadas e supervisionadas pelos responsáveis do Serviço e Diretoria da Liga Acadêmica.

CLÁUSULA SEXTA - COMPROMISSOS

- 1.1. O VOLUNTÁRIO compromete-se a zelar pela conservação do local de serviço e pela economia de material, dando ciência de que responderá civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio da clínica X-LEME Diagnóstico por Imagem, que esteja sob sua guarda ou responsabilidade, devendo restituir os bens que lhe forem entregues nas mesmas condições que os recebeu.
- 1.2. O VOLUNTÁRIO declara conhecer, respeitar e cumprir as normas que regem a BENEFICIÁRIA, as cláusulas do presente Termo de Compromisso e a Lei nº9.608/98.
- 1.3. O ACADÊMICO VOLUNTÁRIO declara conhecer, respeitar e cumprir as normas vigentes no Protocolo de Segurança no contexto da COVID-19, bem como adotar as medidas individuais de prevenção e proteção instituídas pela clínica X-LEME Diagnóstico por Imagem.



CLAUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO

Este Termo de Compromisso poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma delas notifique a outra com

antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Curitiba, ____ de _____ de 20____.

Acadêmico(a) Voluntário(a)

Membro Diretor da LiRadio-FPP